



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/04/2013 A 05/04/13**

### **PROCESSOS:**

**2863/12 SANMEL MOTOS,-5791/04 ANTONIO FATTORE,- 223/11 EDUARDO VITTI E OUTROS,- 5720/10 KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,- 567/07 RINALDO RUY RODRIGUES REIS E OUTROS,- 2867/12 ELIANE YAZIGI SARCINELLA,-**Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**881/11 PAULO HENRIQUE FIDELIS,- 3692/09 HERALDO JESUS MARQUES DA SILVA,-11822/10 EDUARDO TUNDISI,- 10790/12 LUIZ VACCARI NETO LOTE 6,- 10790/12 LUIZ VACCARI NETO LOTE 7,-5532/10 ODEMAR CARVALHO DO VAL,-6345/06 RAFAEL TADASHI KAMURA,-** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**6398/08 ANTONIO JOÃO GARCIA FILHO PET 1817,-**Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

- Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

,-

**3087/98 BELMIRO GONÇALVES MINGHETHE,- 2013/13 MANOEL FERREIRA LIMA ,- 4235/93 JOSÉ EDUARDO DE CASTRO,- 2496/95 ELESEU DA SILVA COSTA,- 6158/10 CAROLINA CAPELLA RODRIGUES E OUTRO,- 9048/96 CESAR SCARPARI SPOLIDÓRIO,-** Arquite-se assunto solucionado.

**(6),** Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumram-se os prazos e demais providências.

**2392/13 JOÃO CARLOS CHIATTO PET 2392,- 5047/02 LICURGO CAPINZAIKI JUNIOR PET 1808,- 2331/13 VANESSA STIMAS RIBEIRO PET 2331,-2337/05 ZELI FERREIRA NEVES PET 1868/13,- 50226/82 RODOLFO BEHAQKER PET 1877/13,-** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**2513/13 JOSÉ EDES MARIANO MARQUES,-** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**(9)**, Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**(11)**, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**(12)**, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**(13)**, Indeferido solicitação de Alvará Sanitário de Piscina.

**(14)**, Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

, - Conserve-se a título precário nos termos da Lei 068/09 de dezembro de 2009 – Art. 1º e 3º. Lancem-se os tributos.

**5979/03 ELISEU SILVA COSTA**, Quanto a Pet 1848 entregue-se a 1º via da carta 512/04 não retirada.

### **OBRAS EMBARGADAS**

**A FORMAR** Auto de Embargo da DIAE 8944 José Edes Mariano Marques Rua Náutica Sítio São João ao lado do nº302 (paralisar obra irregular e demolir ).

**06698/11(cab.: 2082/94) TATIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, Auto de Embargo – DIAE 9985, para o imóvel sito à Rua Guaratuba – Quadra 80 – lote 11 – Morada da Praia(Paralisar obra irregular)

**01334/13 – SEFI (BRUNO DA ROCHA RENDA)**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 9969, para o imóvel sito à Rua das Dunas – Quadra 57 – Lote 22 – Morada da Praia(Paralisar obra irregular).

**CLAUDIO MILINAVICIUS**

**Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 29/03/2013 A 04/04/2013 - ARQUIVE-SE**

50982/1986 - RUBENS DANTE; 01436/2010 - MANUEL BRAZ DA SILVA; 01449/1993 - MARCO ANTONIO DANY CASTRO; 03102/2002 - ESTAF ENGENHARIA S.A.; 03600/2003 - ROGÉRIO DE SÁ CHEDID.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 29/03/2013 A 04/04/2013 - VOLTA A CIRCULAÇÃO**

00188/1994 - CLAUDENIR VIEIRA DA SILVA; 05549/2002 - ALÍCIA NOHARA ASATO E OUTRA.; 00429/2006 - LEONCIO JOSÉ DE SÁ; 04203/2009 - JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA; 05045/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 09054/2010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO; 08901/2011 - CLEVERTON CARDOSO LIMA; 09565/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEPOH); 02571/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07867/1999 - P.K.F. INCORPORADORA LTDA.; 02134/2002 - LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BERTIOGA-ME; 02807/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE (SEAN); 02822/2011 - SEVERINO ALEXANDRE DE ARAUJO; 10250/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SELC); 10660/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEEF); 00545/2012 - ALAIDE VICENTE DE SOUZA; 26957/1969 - ANNA MARIA PACHECO DE SÁ; 50321/1990 - LUIZ ROGÉRIO SOUZA MAIA E OUTRO; 12901/1996 - IVANILDE AGOSTINETO; 08966/2000 - PEDRO MASAHIRO ODASHIMA; 05451/2003 - CARLOS ROQUE BARBOSA DE JESUS; 01429/2005 - OSVALDO CARREIRA; 00774/2010 - FLAVIA MARTINS; 00896/2010 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 07409/2010 - ROMÃO GIMENES; 10617/2010 - WAGNER SABATINI RIBEIRO; 51803/1990 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 00845/1995 - JNDS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 02243/1998 - GILSON DOMINGUES; 02846/1999 - APARECIDA MARIA BRASIL; 02813/1999 - GILSON DOMINGUES; 05021/2000 - LUMI OKIMASU; 00471/2004 - JOSÉ ADILSON FERREIRA FELIX ME; 06063/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI).; 04069/2009 - DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO; 01748/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 02677/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 09567/2010 - JOSÉ IRAJA DE FRANÇA; 52233/1988 - JOAO BOCCOLI NETTO; 09375/1999 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07577/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 07725/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR )SEAN); 04762/2008 - MULTI TEC SAÚDE LTDA - ME.; 00002/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEAD); 01422/2012 - JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO E OUTRO; 02496/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 09490/1999 - ODAIR FELICIANO; 04266/2000 - JAIME PINTO ORTIZ; 01846/2001 - EUCLIDES FERNANDES; 01615/2001 - JOSEFA MARIA DA SILVA; 03871/2003 - CONSURB S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO; 06506/2006 - FRANCISCO PEREIRA RIBEIRO; 06791/2006 - CLAUDIO MONTEIRO; 07184/2008 - MARIA ROSADO DE OLIVEIRA; 18757/1973 - VAYR ARTHUR VÓ; 06365/2010 - MAURO ALVES DE LIMA; 00808/2011 - CRISTHIAN KENJI ABUO YOSHIMA; 04416/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEPOH); 04408/2011 - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 51101/1989 - LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES; 09627/2000 - JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA; 09949/2000 - BENEDITO JOSÉ DE SOUZA; 00552/2001 - SERGIO DEMARCHI; 05621/2005 - SEVERINO MENDES DOS SANTOS; 05710/1994 - ANTONIO KAMAKURA; 06438/2006 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 02976/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 03599/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEAD); 06779/2009 - MARIA DOS SANTOS; 09875/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEAD);



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

09849/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEPOH); 51314/1984 - JOSE ANTONIO DE MATOS; 03486/2000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1477-I); 02613/2005 - MOISÉS DE OLIVEIRA; 00039/2006 - JULIO NOBREGA NUNES POMBO; 03057/2008 - KEIKO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.; 06547/2012 - DERNIVAL PAULO DOS SANTOS.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 013/13 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/04/13 À 05/04/13**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/08 – ENERGIA IMÓVEIS LTDA. EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54390, A PARTIR DE 31/12/12. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. **1260/12 – G.A DE MELLO EVENTOS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 74620, A PARTIR DE 25/03/2013.

**1637/13 – ALFREDO MARCONDES BENJAMIN NETO MEI** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LAI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**1679/13 – ISABEL CRISTINA FIRMINO MERCADO E PADARIA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**1784/06 – ANDREA FRANCO COELHO ANTONIO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 47240, A PARTIR DE 31/12/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**1800/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO ARAGUAIA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

**2072/07 – DEBORA GONZALEZ PORTUGAL** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 51240, A PARTIR DE 22/03/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**2081/13 – DAMIÃO SEVERINO DA SILVA MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**2102/06 – S. V. R REPRESENTAÇÕES LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1794/13.

**2134/02 – LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BERTIOGA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1838/13, QUANTO A REVISÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO.

**2339/13 – EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS MEI** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**2372/13 – TOLEDO E PRADO DECORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**2469/13 – RODRIGO BINS COLA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**2524/13 – JULIANA DE LIMA ALVES DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**2568/13 – FRENTE PAULISTA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS. **2569/13 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS.

**2571/13 – MOVIMENTO PRÓ MORADIA DE SUZANO** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS.

**3911/05 – WALDEMAR FERREIRA ALVES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 47100 A PARTIR DE 11/12/2012. A CERTIDÃO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4521/04 – DULCINÉIA DE ALMEIDA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 38930, A PARTIR DE 20/03/13.

**6891/99 – JOSÉ HENRIQUE THOMAZ RODRIGUES** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 23770, A PARTIR DE 05/03/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**7002/11 – CASTRO'S COM DE EQUIP DE INFORMATICA E REC DE ALARMES LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS. **7067/05 – JACKSON PIERRE SANTOS** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 44630, A PARTIR DE 29/10/12. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**8064/10 – PATRICIA MONTEIRO RODRIGUES ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 66700, A PARTIR DE 31/12/12. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**8672/00 – CARLOS ANGELO GAMA CHUVA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 20621, A PARTIR DE 31/12/01. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**8762/09 – MARIA DE FATIMA CORREIA BRITO ME** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 63380, A PARTIR DE 25/03/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. **8901/11 – CLEVERTON CARDOSO LIMA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 72230 A PARTIR DE 01/04/2013.





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**9161/05 – MARIA AMANDA PINTO MARCHINI** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1722/13.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 250, DE 03 DE ABRIL DE 2013**

Exonera, a pedido, Regis Batista dos Santos da  
função de confiança de Chefe Interino do Setor  
de Dívida Ativa – DIVAT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º de abril de 2013, **REGIS BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2598, da função de confiança de **CHEFE INTERINO DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA – DIVAT**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de abril de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 251, DE 04 DE ABRIL DE 2013**

Revoga cessão da servidora Ligia Maria Gonçalves Rodrigues cedida à Organização Social de Saúde – Fundação ABC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 855/09, alterada pela Lei Municipal n. 863/09, bem como as regras constantes no Decreto n. 1.446/09;

**CONSIDERANDO** que a servidora Ligia Maria Gonçalves Rodrigues solicitou o retorno de suas atividades junto à Prefeitura, bem como as manifestações favoráveis lançados nos autos do Processo Administrativo n. 9336/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a cessão da servidora, **LIGIA MARIA GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, Registro Funcional n. 2231, cedida à Organização Social de Saúde – Fundação ABC, através da Portaria n. 120, de 05 de abril de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora retornará à execução dos serviços junto à Secretaria de Saúde – SS ou aos seus Setores subordinados conforme deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o inciso VI do art. 1º da Portaria n. 120/2012.

Bertioga, 04 de abril de 2013. (PA n. 9336/2012)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 252, DE 04 DE ABRIL DE 2013**

Concede licença sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor Guilherme Costa Ferreira.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos através do Processo Administrativo n. 1302/2013, e o disposto no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações e decisões favoráveis pelo deferimento da licença contido nos autos do processo supracitado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 1º de abril de 2013, **LICENÇA** para tratar de interesses particulares, sem vencimentos por 02 (dois) anos, ao servidor **GUILHERME COSTA FERREIRA**, Registro Funcional n. 1854, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2013. (PA n. 1302/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 253, DE 04 DE ABRIL DE 2013**

Exonera, a pedido, Joselito Mesquita de Sousa Neto do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada através do Processo Administrativo n. 2028/2013, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Secretário de Escola,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 13 de março de 2013, **JOSELITO MESQUITA DE SOUSA NETO**, Registro Funcional n. 4490, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2013. (PA n. 2028/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 254, DE 05 DE ABRIL DE 2013**

Cede a servidora Ana Beatriz Gonçalves Tavares Pinho para a Prefeitura Municipal de Santos em permuta com a servidora Rachel Maria Machado Ostrowska.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, conforme tratativas, capeadas pelo Processo Administrativo n. 912/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER**, a partir de 1º de fevereiro 2013, a servidora **ANA BEATRIZ GONÇALVES TAVARES PINHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 660, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora **RACHEL MARIA MACHADO OSTROWSKA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Prontuário n. 21.179-7, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade até 31 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria de Recursos Humanos – DRH para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

**Art. 3º** A DRH deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2013. (PA n. 912/2009)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 255, DE 05 DE ABRIL DE 2013**

Cede a servidora Maria Cristina Pulice para a Prefeitura Municipal de Santos em permuta com a servidora Helen Adriana Alves de Oliveira.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, conforme tratativas, capeadas pelo Processo Administrativo n. 3425/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER**, a partir de 2 de janeiro 2013, a servidora **MARIA CRISTINA PULICE**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Laboratório, Registro Funcional n. 2230, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora **HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Prontuário n. 23.955-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade até 31 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria de Recursos Humanos – DRH para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

**Art. 3º** A DRH deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2013. (PA n. 3425/2004)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 256, DE 05 DE ABRIL DE 2013**

Cede a servidora Cynthia Cristina Mota Ramires para a Prefeitura Municipal de Santos em permuta com o servidor José Ricardo Morais Wilmers.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, conforme tratativas, capeadas pelo Processo Administrativo n. 2819/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER**, a partir de 1º de janeiro 2013, a servidora **CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIRES**, ocupante do cargo efetivo de Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1460, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com o servidor **JOSÉ RICARDO MORAIS WILMERS**, ocupante do cargo efetivo de Médico, Prontuário n. 23.889-9, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade até 31 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria de Recursos Humanos – DRH para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

**Art. 3º** A DRH deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2013. (PA n. 2819/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**